



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia, relativos a assessoria, supervisão e acompanhamento das obras de Pavimentação Asfáltica, a serem realizadas na Estrada Municipal de Acesso a Sede do Município de Barra do Rio Azul (via ERS-420), numa extensão total de 4.670,50 metros, visando a consecução dos objetivos do Plano de Trabalho firmado entre o Município e o DAER/RS, Processo nº 21/0435-0013989-8, compreendendo o fornecimento dos serviços descritos a seguir:

a) Realizar a assessoria, supervisão e acompanhamento durante a execução dos Projetos Técnicos de modo a assegurar o pleno atendimento da qualidade estabelecida, através da emissão de Protocolo de Aceite.

b) Monitorar o avanço físico e financeiro da obra, de modo a assegurar o pleno atendimento dos requisitos técnicos e prazos estabelecidos no projeto, através da emissão de relatórios de medição mensais, de acordo com a necessidade do Município e do Órgão Financiador.

c) Efetuar o controle administrativo de todos os documentos relacionados aos projetos através da contratada, tais como notas fiscais, diários de obras, etc.

d) Esclarecer quaisquer dúvidas junto ao Órgão Financiador e ao Município a respeito dos produtos previstos em projeto.

e) Interagir com a empresa executora das obras, no intuito de definir diretrizes e eventuais mudanças, necessárias ao bom andamento das obras.

f) Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de assessoria, supervisão e acompanhamento da obra (CREA/RS).

**Contratada:** LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, da Av. Borges de Medeiros, 615, sala 104, da cidade de Getúlio Vargas – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.196/0001-36.

**Preço:** R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 4490.51.00.00.00.0001 (20406)

**Prazo da Contratação:** 12 (doze) meses.



## JUSTIFICATIVA

No exercício de 2021, o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do DAER/RS, processo nº 21/0435-0013989-8, objetivando a execução da obra supra citada.

A obra em comento, consiste em suma, na pavimentação asfáltica a ser executada de acordo com os padrões exigidos pelo DAER/RS, de um trecho de mais de quatro quilômetros, o que reforça a importância de um correto e eficiente controle dos serviços realizados pela empreiteira contratada, sobretudo dada a extensão e a complexidade do objeto do Convênio.

Neste sentido, a presente contratação justifica-se, para o fim de assessorar o corpo técnico municipal no acompanhamento da referida obra, o qual segundo informações do próprio, por si só não detém as qualificações técnicas que o habilitem à garantir que os padrões estabelecidos pelo órgão estadual sejam atingidos em todos os seus requisitos.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de prestação de serviços de engenharia, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, para a disponibilização dos referidos serviços ao Município, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de engenharia mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

O prazo de duração do contrato a ser celebrado ficará vinculado à execução da obra, assim como os pagamentos a serem realizados para a empresa ora contratada, também obedecerão o cronograma de execução da obra.

O preço da contratação para a assessoria na execução da obra, no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.



Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Pesquisas em bases de dados de licitações;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de fevereiro 2022.

**MARCELO ARRUDA,**  
**Prefeito Municipal.**